



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.275, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA E FUTEOL DE CAMPO.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar premiação para o Campeonato Municipal de Bocha, que tem seu término previsto para novembro/92 no valor de Cr\$2.715.372,09 com a premiação: 1º lugar - dois salários mínimos, 2º lugar - um salário mínimo e meio, 3º lugar - um salário mínimo e 4º lugar - setenta por cento do salário mínimo e o Campeonato Municipal de Futebol de Campo com seu término previsto para dezembro/92 no valor de Cr\$2.610.934,70 com a premiação: 1º lugar dois salários mínimos, 2º lugar - um salário mínimo e meio, 3º lugar - um salário mínimo e 4º lugar - meio salário mínimo.

Art.2º - As despesas decorrentes desta premiação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

0601.08462242.018 - Manutenção de premiação desportiva
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....
.....Cr\$ 5.326.306,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 20 de outubro de 1992.

Boleslau
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAMIÃO PO CZWARDOWSKI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO